



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 53 /91

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 2063/91-03 - Curso de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução do CEPE nº 24/90; e

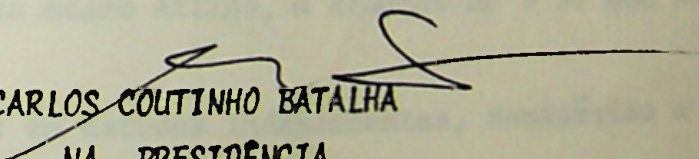
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir o número mínimo de créditos do Curso de Pós-Graduação - Mestrado em Engenharia Ambiental do Centro Tecnológico da UFES, de 32 créditos para 24 créditos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 1991


CARLOS COUTINHO BATALHA
NA PRESIDENCIA

Procl. no. B-0 de novembro-91 (nº 11)